## LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

## LEI Nº 049/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 39.500.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arq. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Bertioga, um crédito adicional na importância de CR\$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento Municipal:

020600-08-42-190-103-4110

CR\$ 39.500.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito a que alude o artigo 1º será coberto dentro dos mesmos vigentes, com a anulação parcial das dotações do orçamento Municipal, observada a seguinte discriminação:

020300-03-08-021-102-4120	CR\$	650.000,00
	- +	,
020300-15-84-492-204-3280	CR\$	2.650.000,00
020600-08-42-190-202-3111	CR\$	11.000.000,00
020600-08-42-190-202-3113	CR\$	4.000.000,00
020600-08-42-190-102-4120	CR\$	2.000.000,00
020700-08-46-224-105-4110	CR\$	5.000.000,00
020900-16-91-575-202-3111	CR\$	5.500.000,00
020900-16-91-575-202-3113	CR\$	1.600.000,00
020800-08-48-247-104-4120	CR\$	1.450.000,00
021300-10-57-316-107-4110	CR\$	4.950.000,00
021500-15-81-486-102-4120	CR\$	700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertioga, 10 de dezembro de 1993.

## Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI Prefeito do Município

registrada no Livro Competente Departamento de Administração

**HELCIO G. CUNHA**Diretor de Administração